



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

## PROJETO DE LEI Nº: 12/2021

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ

ESTADO PERNAMBUCO

**BAIXE-SE À COMISSÃO DE**

*Local, Inst. Reg. Funcionamento de Estabelecimentos*  
**PARA O DEVIDO PARECER**  
JATOBÁ - PE *09/03/2021*

**Ementa:** Dispõe sobre a prorrogação do pagamento da Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento e da Taxa de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

**PRESIDENTE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Em razão do agravamento do atual cenário de pandemia de COVID-19, o pagamento da Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento e da Taxa de Vigilância Sanitária, do corrente exercício fiscal, poderá ser feito até o dia 30 de julho de 2021, sem incidência de juros e de multa moratória.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá/PE, 22 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2021.

Rogério Ferreira Gomes da Silva  
Prefeito de Jatobá

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ		
ESTADO DE PERNAMBUCO		
APROVADO	DE	06/03/2021
NA SESSÃO ORDINÁRIA		
PRESIDENTE		

BODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ  
ESTADO PERNAMBUCO  
BAIXE-SE A COMISSÃO DE

BARA O DEAVDO PARCEGR  
JATOBÁ - PE - 1995

